



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**  
**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

**TABELA DE RETRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO INPI**  
Valores instituídos pela Portaria MDIC nº 39 de 07/03/2014 e Resolução INPI nº 129 de 10/03/2014

**SERVIÇOS RELATIVOS A TOPOGRAFIAS DE CIRCUITO INTEGRADO – TC**

<b>Código</b>	<b>Serviço</b>	<b>Valor (em Real)</b>	<b>Valor com desconto (*)</b>
<b>(I) Pedido de Registro</b>			
650	Pedido de registro de topografia de circuitos integrados	830,00	332,00
651	Pedido de registro de topografia de circuitos integrados com pedido de sigilo	1.185,00	474,00
652	Cumprimento de exigência	120,00	48,00
<b>(II) Recurso</b>			
662	Recurso	380,00	152,00
<b>(III) Transferências e Alterações de Cadastro</b>			
653	Alteração de nome, razão social, sede e/ou endereço	60,00	–
654	Anotação de transferência de titular	95,00	–
<b>(IV) Serviços em Geral</b>			
660	Comprovação de recolhimento de retribuição (inclusive quando em cumprimento de exigência)	Isento	Isento
663	Outras petições	60,00	24,00
<b>(V) Desistência e Renúncia</b>			
659	Desistência ou renúncia	Isento	Isento
<b>(VI) Devolução de Prazo</b>			
658	Pedido de devolução de prazo por falha do interessado	120,00	–
<b>(VII) Certificados, Certidões e Cópias reprográficas</b>			
657	Expedição de segunda via do certificado de registro de topografia de circuitos integrados	140,00	56,00
655	Certidão de atos relativos aos processos	85,00	–
656	Certidão de busca	85,00	–

<b>Código</b>	<b>Serviço</b>	<b>Valor (em Real)</b>	<b>Valor com desconto (*)</b>
824-8	Cópia reprográfica simples - Até 4 (quatro) páginas - Acima de 4 (quatro) páginas	7,00 Para cada página adicional deverá ser pago R\$ 0,20 por meio do serviço de Complementação de retribuição (código 800).	- -
825-8	Cópia reprográfica autenticada - Até 4 (quatro) páginas - Acima de 4 (quatro) páginas	14,00 Para cada página adicional deverá ser pago R\$ 0,40 por meio do serviço de Complementação de retribuição (código 800).	- -
<b>(VIII) Administração</b>			
800	Complementação de retribuição É necessário informar o número da guia de recolhimento inicial ou preliminar (“Nosso Número”).	Variável	-
801	Restituição de retribuição É necessário informar o número da guia de recolhimento inicial ou preliminar (“Nosso Número”).	Isento	Isento

(\*) Retribuição com desconto: Redução de até 60% no valor de retribuição a ser obtida por: pessoas naturais (somente se estas não detiverem participação societária em empresa do ramo a que pertence o item a ser registrado); microempresas, microempreendedor individual e empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; cooperativas, assim definidas na Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971; instituições de ensino e pesquisa; entidades sem fins lucrativos, bem como órgãos públicos, quando se referirem a atos próprios, conforme estipulado nessa resolução. O desconto não incide sobre todos os códigos.